Nota de Émpenho: 03955/07 Processo nº E-08/73133/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Aiuste de Contas.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

NORTE LESTE S/A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia

Valor: R\$ 41,31 (quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Nota de Empenho: 03995/07

Processo nº E-08/73817/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas. Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia

Valor: R\$ 91.740,75 (noventa e um mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 04016/07 Processo nº E-08/73209/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Aiuste de Contas.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR NORTE LESTE SIA.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia
Valor: R\$ 19.824,09 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e

nove centavos) Nota de Empenho: 04019/07

Processo nº E-08/73274/2007 Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR

NORTE LESTE S/A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia

Valor: R\$ 4.716,70 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Nota de Empenho: 03979/07

Processo nº E-08/73966/2007 e apensos

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia Valor: R\$ 54.686,32 (cinquenta e quatro mil. seiscentos e oitenta e seis

Nota de Empenho: 04006/07

Processo nº E-08/73801/2007 e apensos
Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e
Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 30/10/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e TELEMAR

NORTE LESTE S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia

Valor: R\$ 3.889,61 (três mil. oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Nota de Empenho: 03981/07 Processo nº E-08/72960/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Data da assinatura: 30/10/2007

*Omitidos no D.O. de 19/11/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas. Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e ANDRÉ VICTOR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de hotelaria Valor: R\$ 4.053,00 (quatro mil e cinqüenta e três reais) Nota de Empenho: 00005/2007

Processo nº: E-08/72574/2007 Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 31/10/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Nota de Empenho: 04074/07 Processo nº E-08/73892/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

Data da assinatura: 31/10/2007

*Omitidos no D.O de 20/11/2007

*Instrumento: Termo de Ajuste de Contas.
Partes: Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO - FURJ

Objeto: Prestação de serviço referente ao Projeto de Apoio à Construção da Qualidade e à Aplicação de Metodologia Continuada para o SAMU-

centos e

quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) Nota de Empenho: 04242/07 Processo nº E-08/74065/2007

Fundamento do Ato: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80

Data da assinatura: 09/11/2007

*Omitido no D.O. de 29/11/2007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

AVISOS

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão /SESDEC torna público que o Pregão Presencial nº 004/2007 - Processo nº E-08/5432/2007, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial - preventiva e corretiva incluindo a manutenção do grupo gerador de energia, subestação de energia, gerador de vapor

caldeiras, instalações ordinárias e especiais (rede de gases medicinais), nas dependências das Unidades Médico-Assistenciais de Saúde da Rede da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, encontra-se adiado "sine die", por questões administrativas.

Poder Executivo

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão /SESDEC torna público que o Pregão Presencial nº 007/2007 - Processo nº E-08/090.451/2007, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica executiva para conservação e manutenção da qualidade do ar de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, encontra-se adiado "sine die", por questões administrativas

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vaga na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor *stricto* sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001), constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário.

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de

Requerimento de inscrição (formulário próprio)

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do. Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie

- 1.4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500, até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1.6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.
- □Documento de identidade (cópia autenticada).
 □Comprovante do título de Doutor em curso *Stricto Sensu*, juntamente
- com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). Curriculum vitae (07 vias).
- □Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).
- □Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).
- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos comprovando expressamente, a conclusão, homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1.10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito. 1.12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os
- mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 1.13- No ato da inscrição o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma

declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação.
- 2- DO CONCURSO:
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de: □Prova de Título, com peso 4.
- □Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3. □Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3.
- 2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração
- acadêmica e atividades técnico-administrativas 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF
- 2.5- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e critica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes
- aspectos: domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso:
- contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e, 111-
- ou, artistica; dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal. IV-
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa, e a Comissão Examinadora poderá argúir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes
- 2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e dominio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso.
- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição.
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição.
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.
- 4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10.0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais,
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, tera prioridade, para efeito de classificação, o que tiver major número de pontos na prova de títulos; persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última

4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL
- □02 (dois) retratos 3x4;
- ⊓Certidão de nascimento ou casamento;
- □Carteira de Identidade;
- CPF;
- □Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha; □Certidão de Nascimento dos filhos
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração
- do médico ou posto de saúde; □Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições
- da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4
- .∏Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- □Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros:
- □Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis
- 5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

| LAB. | ÁREA DE CONHECIMENTO | LINHAS DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|------|--------------------------------|--|-------|
| LZNA | Zootecnia e Nutrição Animal | Bioclimatologia — Aspectos fisiológicos da adaptação dos animais ao clima, climatização de instalações para produção de animais, efeitos do ambiente tropical sobre a produção animal. | 01 |

Total de vagas: 01 (uma)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei n.º 4.800/06)

| Docente | Titulação1 | Acadêmica após | | ninimo dois dos três critérios | |
|------------------------------------|------------|------------------------|---|---|--|
| | Doutora | Doutorado ² | Experiência minima como orientador³ | Número mínimo de publicação científica completa | Autor de projeto de pesquisa financiado |
| Associado Nivel E Faixa XIV* | Doutorado | - | - | - | - |

| Associado Nível E Faixa XV | Doutorado | 2 anos | IC | 05 | - |
|------------------------------------|-----------|--------|--------------------------|----|----------|
| Associado Nível E Faixa XVI | Doutorado | 4 anos | M concluido | 08 | Aprovado |
| Associado Nível E Faixa XVII | Doutorado | 6 anos | M concluído; D concluído | 10 | Aprovado |

Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário
- OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, previsto no Decreto n.º 28.950/01, com o acréscimo da parcela de implantação do PCV - Lei n.º 4.800/06, podendo ser enquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas na Lei n.º 4.800/06.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens

- I ATIVIDADES DE ENSINO
- II -- ATIVIDADES DE PESQUISA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- IV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- V OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- 1 Aulas de Graduação e Pós-Graduação2 Coordenação de Disciplinas e Cursos

- II SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.
- 2 Participação em Bancas Examinadoras 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria
- 4- Coordenação de Eventos ou Convênios
 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços
- 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

1- Cargos Administrativos

Doutorado concluido

doutorado

Conselheiro / co-orientador de

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTICAS ATIVIDADES:

- 1 Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas. 2 - Participação em Comissão Editorial.
- Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa. 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.
 - **ANEXO IV**

3,0/estudante

0,8/estudante

TABELA DE PONTUAÇÃO

| - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNO | OLOGIAS AGROPECUÁRIAS | | |
|---------------------------------|-----------------------|--|--|
| I. Atividades d | e Ensino | | |
| Atividades | Pontuação | | |
| 1. Aulas | | | |
| Graduação | 0,01/hora-aula | | |
| Pós Graduação | 0,01/hora-aula | | |
| Palestras e seminários | | | |
| ministrados em cursos de Pós- | | | |
| Graduação e Graduação em | 0,05/aula | | |
| outras instituições | | | |
| 2. Coordenação de disciplinas e | | | |
| cursos | | | |
| Disciplinas | 0,1/disciplina/sem | | |
| Coordenador de graduação | 1,5ano | | |
| Coordenador de pós-graduação | 1,5/ano | | |
| Membro de Comissão | | | |
| Coordenadora de curso | 0,2/ano | | |
| Coordenação de seminários de | | | |
| pós-graduação | 0,25/semestre | | |
| 3. Apostilas publicadas | Até 0,3/apostila | | |
| II. Atividades | de Pesquisa | | |
| Ativid ade s | Pontuação | | |
| 1. Orientação e | | | |
| aconselhamento de | | | |
| estudantes | | | |
| 1.1. Graduação | | | |
| Iniciação Científica | 0,15/estudante/ano | | |
| Monografia Obrigatória | 0,2/monografia | | |
| 1.2. Aperfeiçoamento | 0,15/bolsista/ano | | |
| 1.3. Pós-graduação | | | |
| Especialização/Residência | 0,2/estudante/ano | | |
| Mestrado concluído | 1,5/estudante | | |
| Conselheiro / co-orientador de | 0,4/estud ante | | |

| 2. Participação em bancas | |
|---|--|
| examinadoras 2.1. Concurso de Docentes | |
| Na própria instituição Dutras instituições | 0,2/banca 0,4/banca |
| Julias instituições | 0,1/banca |
| 2.2. Concurso de Técnicos 2.3. Exame de Monografia | 0,02/banca 0,01/banca |
| 2.4. Exame de Monitoria | 0,05/banca |
| 2.5. Banca de Projeto de Tese 2.6. Bancas de Teses | 0,1/banca |
| Mestrado na própria instituição | 0,15/banca 0,2/banca |
| Mestrado em outra instituição Doutorado na própria instituição | 0,3/banca |
| Doutorado em outra instituição | 0,1/banca |
| 2.7. Exame de qualificação 2.8.Reconhecimento/ credenciamento de curso | 0,5/curso |
| 3. Artigos publicados em | |
| revistas científicas com corpo editorial | |
| 3.1. Revistas indexadas de nível | |
| A pela CAPES ou julgadas de excelência pela banca | |
| examinadora Dois autores principais | 0,6 a 1,5/artigo 0,2 a 0,4/artigo |
| Demais autores | |
| 3.2. Outras revistas indexadas Dois autores principais | 0,6 a 1,0/artigo 0,1 a 0,3/artigo |
| Demais autores | 0,1 a 0,5/artigo |
| 3.3 Revistas não indexadas Dois autores principais | 0,1 a 0,3/artigo 0,1 a 0,2/artigo |
| Demais autores 4. Artigos publicados na integra | |
| em anais de congressos, | |
| simpósios, seminários e similares | |
| 4.1 Comissão Editorial | 04.05/ |
| Dois autores principais Demais autores | 0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo |
| Apresentação de trabalhos/ resumos em congressos, | |
| simpósios, seminários, | |
| encontros e semanas 5.1. Resumo publicado | Até 0,1/resumo |
| 5.2. Trabalho apresentado , | Até 0,1/trab |
| 5.3. Conferência 5.4. Relator e debatedor | Até 0,7/conf. Até 0,15/particip. |
| 6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos | |
| públicos e privados | |
| Coordenador Membro | Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto |
| 7. Livros publicados | |
| Livro Capítulo de livro | Até 6,0/livro Até 1,5/capítulo |
| Editor de livro | Até 1,5/livro |
| Tradução de livro 8. Produção científica de | Até 1,5/livro |
| vídeos, filmes e softwares | Até 1 5/produção |
| 9. Coordenação de eventos | THE PARTY HAVE BEEN AND ADDRESS OF THE PARTY HAVE BEEN AND ADDRESS OF THE PARTY HAVE BEEN AND ADDRESS OF THE PARTY HAVE BEEN |
| científicos 9.1. Local | · |
| Coordenador Membro | Até 0.3/evento Até 0.1/evento |
| 9.2. Nacional | |
| Coordenador Membro | Até 1,0/evento Até 0,3/evento |
| 9.3. Internacional | |
| Coordenador Membro | Até 1,5/evento Até 0,5/evento |
| III. Atividades Atividades | De Extensão Pontuação |
| Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão | Até 0.4/boletim |
| 2. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas | |
| | 0,2/artigo |
| de circulação nacional | 0,1/artigo |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou | |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos | 0,1/artigo Até 0.25/ativ. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local | |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro | Até 0,25/ativ. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional | Até 0,25/ativ. Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro Membro | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 0.3/evento Até 1,5/evento |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro Membro Membro Membro | Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1,0/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.3/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 1.0/conv. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.3/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 1.0/conv. Até 1.0/conv. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.3/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 0.5/evento Até 0.25/conv. Até 0.3/camp. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.3/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 1.0/conv. Até 1.0/conv. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e pres- | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.3/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 0.5/evento Até 0.25/conv. Até 0.3/camp. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1.0/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 1.5/evento Até 1.0/conv. Até 1.0/conv. Até 0.3/camp. Até 0.1/camp. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços Coordenação Professor 7. 2. Palestras | Até 0.25/ativ. Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 0.3/evento Até 1.0/evento Até 1.5/evento Até 0.5/evento Até 0.5/evento Até 0.3/com. Até 0.3/camp. Até 0.1/camp. 0.1/curso 0.01/hora-aula |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação Professor 7.2. Palestras Em eventos de abrangência nacional | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1,0/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/com. Até 0,25/com Até 0,3/camp. Até 0,1/camp. |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação Professor 7.2. Palestras Em eventos de abrangência Em eventos de abrangência | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 1,0/conv. Até 0,25/conv Até 0,3/camp. Até 0,1/camp. 0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação Professor 7.2. Palestras Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência Fregional 7.3. Prestação de serviço | Até 0,3/evento Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,6/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 1,0/conv. Até 0,3/camp. Até 0,3/camp. Até 0,1/camp. 0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra |
| de circulação nacional Em outros meios de comunicação 3. Assessoria técnica ou consultoria 4. Coordenação de eventos 4.1. Local Coordenador Membro 4.2. Nacional Coordenador Membro 4.3. Internacional Coordenador Membro 5. Convênios Institucionais Coordenação Membro 6. Campanhas Coordenação Membro 7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos Coordenação Professor 7.2. Palestras Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência regionai | Até 0.3/evento Até 0.3/evento Até 0.1/evento Até 1,0/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,5/evento Até 1,0/conv. Até 1,0/conv. Até 0,25/conv Até 0,3/camp. Até 0,1/camp. 0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra |

estagiários 0,02/estagiário 9.1. Estágio de técnicos de nível médio 9.2 Estágio de alunos de 0.05/estagiário graduação 9.3. Estágio de alunos graduados 0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano 9.4. Bolsista de extensão 10. Resumos e artigos apre sentados em eventos de extensão 0,3 a 0,5/artigo Até 0,1/resumo 10.1. Artigos 10.2. Resumos 11. Coordenação de Extensão 1,0/ano IV. Atividades Administrativas Atividades Pontuação 1. Cargos administrativos Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de 1,5/ano Cepartamento ou Laboratório Responsável por setor dentro do 0,5/ano departamento ou laboratório 2. Participação em conselhos, câmaras e comissões 0,1/ano Conselho técnico 0,1/ano Conselho departamental de 0,1/and centro Câmara curricular 0,15/ano Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro Comissões eventuais de âmbito 0.05/comissão departamental 0,1/comissão Comissões eventuais de âmbito universitário 0,3/ano Comissões permanentes de âmbito Universitário 0.4/ano Órgãos Colegiados superiores V. OUTRAS ATIVIDADES Pontuação **Atividades** Até 3,0/patente 1. Patentes registradas 2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa 3. Participação em comitês de 0,5/ano assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e Até 1,0/ativ./ano pesquisa Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc 4.1. Comissão editorial 1,0/ano Presidente 0,25/ano Membro 4.2. Consultoria ad-hoc Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos 0,2/projeto Revisão de boletins técnicos 0,05/boletim 5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes Até 10 pontos

NOTAS:

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00
- será atribuida a nota 7,5(sete e meio) c). Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00
- será atribuída a nota 8,0(oito).
- d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40.01 e 50.00 será atribuída a nota 8.5(oito e meio)
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00
- será atribuída a nota 9,5(nove e meio)
- g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).

Ref. ao Proc. nº E-26/053.194/2007.

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

□INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2007. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Grana 298 Distribuidora

de Alimentos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2007

OBJETO: aditivo de 24,80718% do valor inicial do Contrato nº 001/2007

FUNDAMENTO: Processo nº E-26/60016/2007

□Omitido no D.O. de 28/09/2007

□MSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007.

□INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007.

PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VP Consultoria de Informática e Serviços Terceirizados Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2007

OBJETO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTO: Processo nº E-26/60140/2007

□Omitido no D.O. de 20/11/2007

□INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2006. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Localiza Car Rental S.A.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2007 OBJETO: Prorrogação de prazo FUNDAMENTO: Processo nº E-26/61054/2005 □Omitido no D.O. de 21/11/2007

ld: 400029

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a Academia Brasileira de Ciências - ABC. OBJETO: Programa Integrando,

estabelecido pela ABC e o CAMT (Centro de Apoio a Moradias Assistidas e ao Trabalho), que promove a inclusão social de jovens adultos, adultos e idosos com deficiência e/ou distúrbios cognitivos e neuropsiquiátricos (PPD). VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. ASSINATURA: 17/12/2007 PROCESSO N^o. E-26/021.191/2007. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mês. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro -FAPERJ e a Light Serviços de Eletricidade S/A. OBJETO: Realizar um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da área de concessão da VIGÊNCIA: 01 (um) ano. ASSINATURA: 20/12/2007. PROCESSO No. E-26/021.609/2007. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1093.00/03. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio anteriormente individuado, ficando a data final de vigência fixada para 18.07.2008, com vistas a dar continuidade à execução do projeto "Implementar o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - Pronex no Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: Até 18 de julho de 2008. ASSINATURA: 18/07/2007 PROCESSO NO. E-26/020.592/2006. VALOR: A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/93. *Omitido no D.O. de 06.08.2007.

*INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Convênio nº 0098.00/04. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio anteriormente individuado, ficando a data final de vigência fixada para 18.07.2008, com vistas a dar continuidade à execução do projeto "Implementar o Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores no Estado do Rio de Janeiro". VIGÊNCIA: Até 18 de julho de 2008. ASSINATURA: 18/07/2007 PROCESSO NO. E-26/020.602/2003. VALOR: A presente prorrogação não importará em alocação de recursos adicionais aos originalmente concedidos. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/93. *Omitido no D.O. de 06.08.2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas em Telecomunicações para prestação de serviços de conectividade permanente à Rede Internet em seu endereço principal, na velocidade total de 310 Mbps.

REALIZAÇÃO: às 10:00h do dia 02 de janeiro de 2007. Local: Av. Erasmo Braga, 118 - 6º andar - Centro

INFORMAÇÕES: Deptº de Materiai. Tel. 3231-2946, 2299-1976 (fax).

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

* COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ARQUITRAÇO PROJETOS LTDA. OBJETO: Serviços de elaboração de Proj. Básico de urbanização referente assentamentos precários empreendimento Quinta do Lebrão, Município de Teresópolis, RJ. VALOR: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº E-19/100.945/2007, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3149/1980. ASSINADO: 04/12/2007. Registro Interno nº 056/2007 no nº 056/2007.

*INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS. PARTES: CEHAB-RJ e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO-DETRAN. OBJETO: Cessão de uso de parte da área térrea, do centro comunitário, situada no empreendimento denominado Nova Sepetiba, Município Rio de Janeiro, RJ. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº E-19/100.765/2007, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3149/1980. ASSINADO: 01/11/2007. Registro Interno nº 057/2007.
*Omitido no D.O. de 20/11/2007.

ld: 399703 ido por incorreção I.O. no D.O. do d

* EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações utilizando a tecnologia Frame Relay, para conexão das Agências descentralizadas com a sede da CEHAB-RJ. VALOR: R\$ 15.134,99 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: Despacho exarado na CI-04-COA nº 031/2004, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3149/1980. ASSINADO: 10/10/2007. Registro Interno nº 052/2007. *Omitido no D.O. de 30/10/2007.

"INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO DE EMPREITA-DA POR PREÇO UNITÁRIO. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa L.H. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual das obras de construção de vinte e oito unidades habitacionais, em Santa Clara, Município de Porciúncula, RJ. PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: Despacho exarado na CI-02-SFO nº 52/2007, Lei Federal nº 8666/1993, Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 3149/1980. ASSINADO: 22/10/2007. Registro Interno nº 055/2007. *Omitido no D.O. de 11/12/2007.

ld: 399702 * Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 26/12/2007.

* AVISO

A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ comunica que, por motivos de ordem administrativa, as datas de abertura das Concorrências Públicas nº 003/2007, 004/2007 e 005/2007 ficam

* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Convênio Nº 014/2007

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer e Associação das Escolas de Samba da Cidade do Rio de Janeiro - AESCRJ.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

OBJETO: A conjugação de esforços dos participes no sentido de via-bilizar a implementação do Programa "Rio da Samba", instituído pelo Decreto nº 40.599, de 12 de fevereiro de 2007, no carnaval de 2008, através do Desfile das Escolas de Samba dos Grupos "A", "B", "C", "D" e "E", de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, in-

e "E", de acordo com o Piano de Trabalho, devidamiente aprodependente de transição.
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura
PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.23.695.0142.6.012
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Processo nº E-30/000.661/2007

ld: 400277

INSTRUMENTO: Convênio nº 015/2007

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer e Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2007

OBJETO: A conjugação de esforços dos participes no sentido de via-bilizar a implementação do Programa "Rio da Samba", instituído pelo Decreto nº 40.599, de 12 de fevereiro de 2007, no carnaval de 2008, Decreto nº 40.599, de 12 de fevereiro de 2007, no carnaval de 2008, através do Desfile das Escolas de Samba dos Grupos "A", "B", "C", "D" e "E", de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, independente de transição.

VALOR: R\$ 4.228.066,65 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.23.695.0142.6.012 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 FUNDAMENTO: Processo nº E-30/000.661/2007

ld: 400278

EDITAL

A Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 1954, de 26 de janeiro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº. 40.988, de 19 de outubro de 2007, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 40.731 de 20 de abril de 2007, torna pública a relação de processos analisados pela Comissão de Projetos Esportivos Incentivados na reunião de 14 de dezembro de 2007.

APROVA

Campeonato Estadual de Automobilismo - Marcas e Projeto Pilotos 2008 - Olavo Leite Neto Processo nº. E-30/000.640/2007